

Lei nº. 706/2012 de 04/04/2012

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 005/2012, de 29 de fevereiro de 2012).

Ementa: Denomina via Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru em sessão realizada nos dias 16 e 27 de março de 2012, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Severino João de Santana, a localidade entre o Sítio Queimadas e o Sítio Pedra Branca.

Art. 2º - A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria regimental em seu artigo do R.I. Capítulo II Art. 159 II.

Art. 3º - Fica o Chefe do poder executivo autorizado a confeccionar placa metálica bem como abrir letreiros atinentes a denominação de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em Vigor a partir da data da sua publicação.

Art.5º - revogam-se as disposições em contrario.

Cumaru (PE), 04 de abril de 2012.

e) Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior
Prefeito do Município de Cumaru(PE).

Lei nº. 704/2012 de 04/04/2012

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 003/2012, de 01 de fevereiro de 2012)

Ementa: Denomina via Pública e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumarú em sessão realizada nos dias 16 e 27 de março de 2012, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, a Transversal que liga a Rua Otaviano José da Silva a entrada do Cristo Redentor.

Art. 2º- A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria regimental em seu artigo do R.I. Capítulo II Art. 159 II.

Art. 3º- Fica o Chefe do poder executivo autorizado a confeccionar placa metálica bem como abrir letreiros atinentes a denominação de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em Vigor a partir da data da sua publicação.

Art.5º - revogam-se as disposições em contrario.

Cumarú (PE), 04 de abril de 2012.


e) Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior
Prefeito do Município de Cumarú (PE).

Lei nº. 705/2012 de 04/04/2012

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 004/2012, de 10 de fevereiro de 2012).

**Ementa: DENOMINA
PRÉDIO PÚBLICO e dá
outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru em sessão realizada no dia 29 de fevereiro e 02 de março de 2012, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de LUIS DE GONZAGA ANDRADE VASCONCELOS, a biblioteca do SESI, da Escola Municipal Professora Gilda Bertino Gomes.

Art. 2º- A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria regimental em seu artigo do R.I Capítulo II – Art. 159 II.

Art. 3º. Fica o Chefe do poder executivo autorizado a confeccionar placa metálica atinente ao nome que foi dado ao artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em Vigor a partir da data da sua publicação.

Art.5º - revogam-se as disposições em contrario.
Cumaru (PE), 04 de abril de 2012.


a) Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior
Prefeito do Município de Cumaru(PE).